



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano II • Nº 742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Resolução CMDCA Nº 05/2022** – Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de conselheiro tutelar.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



VEREDA - BAHIA
LEI 173/2010

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Vereda, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 173 de 25 de março de 2010 e seu regimento interno.

Considerando, A carta de renúncia datada no dia 10 de maio de 2022, do Sr. Melquisedec Ribeiro dos Santos, informando renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vereda, através de recebimento nesta mesma data;

Considerando, a lei Lei Municipal nº 173 de 25 de março de 2010 – que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento e estrutura organizacional do conselho tutelar de vereda – BA;

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar de **Melquisedec Ribeiro dos Santos** de CPF: **052.477.735-78**, a partir do dia 11 de maio de 2022, dando vacância ao cargo.

ART. 2º - Cientifique-se o Conselheiro Tutelar.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereda - BA, 10 de maio de 2022.


Glades Santos Silva
Presidente do CMDCA